

## Declaração

O sistema de saneamento de Alcanena recebe uma forte contribuição industrial, tornando o processo de reabilitação e beneficiação da ETAR de Alcanena mais complexo.

No seguimento da emissão da Licença de Utilização dos Recursos Hídricos – Rejeição de Águas Residuais n.º L006844.2021.RH5A, emitida a 01/04/2021, e válida até 31/12/2022, a AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento, E.M., S.A. ficou obrigada a executar as intervenções necessárias de reabilitação e beneficiação da ETAR de Alcanena, num quadro de evolução que permita atingir os objetivos fixados para a renovação da licença em dezembro de 2022 (11ª condição do Item “Outras Condições” da Licença n.º L006844.2021.RH5A).

Deste modo, a Licença n.º L006844.2021.RH5A contempla condições para a execução de medidas, visando a melhoria da eficiência de tratamento da ETAR (8ª e 9ª condições do Item “Outras Condições” da Licença n.º L006844.2021.RH5A).

Para esta Agência acompanhar os progressos na reabilitação e beneficiação da ETAR de Alcanena, a AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento, E.M, S.A. encontra-se sujeita à apresentação de Relatórios Sínteses Trimestrais evidenciando os respetivos progressos (12ª condição do Item “Outras Condições” da Licença n.º L006844.2021.RH5A).

Declara-se que a AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento, E.M., S.A. apresentou o 3º Relatório Síntese, que evidencia que todas as ações previstas estão a ser atempadamente implementadas.

A presente declaração é válida até 31 de Maio de 2022.

Caldas da Rainha, 02 de Março de 2022

O vice-presidente do Conselho Diretivo da APA, I.P.

Pimenta Machado